



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 02 ao Contrato TRT 16ª n.º 17/2010
PA N.º 846/2010

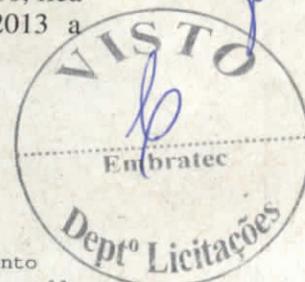
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM USO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LAVAGEM GERAL DE FROTA DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA. - EMBRATEC

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, e de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA. - EMBRATEC**, com sede na Rua Lima e Silva, nº 516, Centro, Campo Bom - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN**, administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7049921617 SJTC e do CPF nº. 689.591.250-91, e Sra. **JULIANA SIMIONOVSKI**, portadora do RG nº. 3082202957 SSP/RS, e do CPF nº. 003.389.790-50, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 17/2010, de acordo com o despacho constante no documento nº 31 dos autos do PA- 846/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 13 de dezembro de 2010, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/01/2013 a 02/01/2014.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

Ilka Esdra Silva Araújo

JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
HOM LTDA. - EMBRATEC

Jose Luiz Gradashi Von Helden

JULIANA SIMIONOVSKI
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
HOM LTDA. - EMBRATEC

Testemunhas:

- 1) *Ana Lelia Fufendes*
CPF: *257641793-00*
- 2) *Gradashi*
CPF: *407 211 083-34*

Carla Almeida dos Santos
CARLA ALMEIDA DOS SANTOS
CPF 836.199.500-59

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (Lei 11.419/2006)
EM 15/10/2012 11:48:49 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7AB0C365F1.D93B3A382A.B954433AED.00BD3F3B52

